LEI Nº 6.133, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Voluntários da Corrente do Bem de Pato Branco - Acobem.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Voluntários da Corrente do Bem de Pato Branco - Acobem, entidade sem fins econômicos, inscrito na CNPJ nº 45.272.827/10001-92, com sede na Rua Lupicínio Rodrigues nº 1160, Bairro Pinheirinho-CEP 85.506-150, no Município de Pato Branco - Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F2D7-C36D-37B7-C8CA e informe o código F2D7-C36D-37B7-C8CA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F2D7-C36D-37B7-C8CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 11/09/2023 11:00:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F2D7-C36D-37B7-C8CA